

LEI Nº 2770/83
de 06 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$
8.636.020,00.

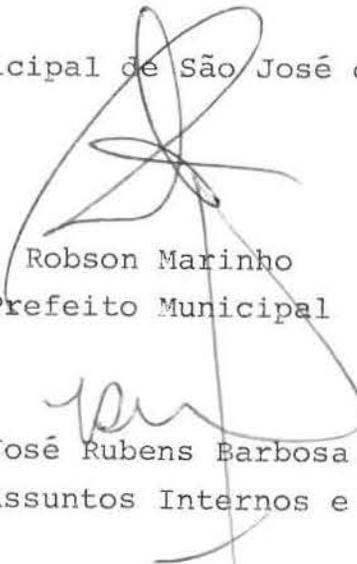
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

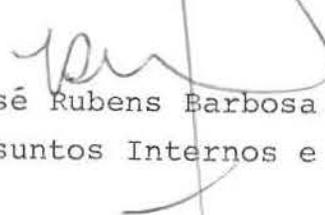
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 8.636.020,00 (oito milhões seiscentos e trinta e seis mil e vinte cruzeiros), destinado a atender as despesas do convênio com a LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência, referente aos projetos ELO e CASULO.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, proveniente do convênio firmado com a LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência.

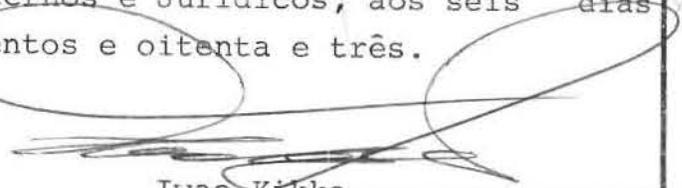
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Iwao Kikko
Diretor do Departamento Jurídico